



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº. 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E Nº. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL” E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 01 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2018.

Às 09h00min. (nove horas) do dia 07 (sétimo) do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), na sala do Departamento de Compras e Licitações no Paço Municipal “Estrela D’Alva” desta Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, situada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Centro, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 809/2017, de 29 de maio de 2017, composta pelo Senhor Presidente Demétrios Carol Pedro e membros Andreia Cristina Barbosa dos Santos (Secretária) e Marco Antonio Moura (Adjunto), ao final assinados, deu início à sessão pública para o recebimento dos Envelopes nº. 01 e nº. 02 dos interessados em participar da licitação epigrafada e abertura dos Envelopes nº. 01 da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2018 – PROCESSO Nº. 004 / 2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CRECHES; CRECHE MUNICIPAL ORESTE BIAGI, CRECHE MUNICIPAL SANTA CLARA E CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO.** Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão, constatou-se que apresentaram tempestivamente os Envelopes nº. 01 e nº. 02 para participar desta licitação as seguintes empresas: **a) ALESSI & NOVAIS CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº. 06.033.282/0001-00, sem representante na sessão; b) BRUNO GRITTI DE CARVALHO - ME. – CNPJ nº. 23.943.284/0001-55, sem representante na sessão; c) ENGE REIS IMPERBILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME. – CNPJ nº. 71.865.638/0001-33, sem representante na sessão; d) CONSTRUTORA NAGITEC LTDA - EPP. – CNPJ nº. 13.756.530/0001-06, sem representante na sessão; e) GG RIBEIRÃO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA EPP. – CNPJ nº. 11.257.059/0001-40, sem representante na sessão; f) GOLD MONTAGEM, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME. – CNPJ nº. 23.603.085/0001-06, sem representante na sessão; g) VSM ENGENHARIA LTDA-EPP. – CNPJ nº. 27.414.591/0001-08, representada na sessão pelo Sr. LUIZ FERNANDO SAPUN**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



portador da cédula de Identidade RG nº. 30216195-SSP-SP; **h) GRALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.** – CNPJ nº. 19.288.450/0001-50, representada na sessão pelo Sr. JOSE LUIS GROLLA portador da cédula de Identidade RG nº. 18972153-SSP-SP; **i) FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP.** – CNPJ nº. 10.724.954/0001-09, representada na sessão pelo Sr. EVANDRO LUIZ MEDEIROS portador da cédula de Identidade RG nº. 20106557-SSP-SP. Dando prosseguimento aos trabalhos, os membros desta Comissão constataram que os envelopes nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e nº 02 - “PROPOSTA COMERCIAL” apresentados pelas empresas proponentes deste Certame se encontravam devidamente lacrados. A seguir, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, momento em que todos os documentos constantes dos mesmos foram vistos, rubricados e examinados, pelos membros desta Comissão Permanente de Licitação. Foi aberta a oportunidade para todos os presentes analisarem a documentação de habilitação apresentados por todos os proponentes, e, após, foi perguntado aos presentes se desejariam fazer alguma observação e / ou impugnação a respeito dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste processo de licitação, sendo disponibilizado o formulário para anotação de observações e / ou solicitações de impugnação, momento em que os representantes das empresas **FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP e GRALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME se manifestaram conforme anotações em anexo.** Após, por decisão unânime os membros desta Comissão Permanente de Licitações decidiram que necessitam de tempo e tranquilidade para exame dos documentos devido à complexidade dos mesmos, tendo em vista as exigências previstas no Edital. O exame dos documentos da fase de habilitação deve ser minucioso e detalhado. Não se admite exame meramente formal, que se satisfaça com a constatação de que os documentos referidos no Edital foram apresentados. A Comissão deverá verificar a regularidade formal dos documentos. Após os exames necessários, eventuais diligências e esclarecimentos, a decisão sobre a Habilitação e / ou Inabilitação dos Licitantes será proferida. Fica, também, fixado, que todos serão comunicados mediante publicação na imprensa oficial - DOE / SP – Diário dos Municípios, bem como, através do mesmo meio a Comissão informará a data de abertura dos envelopes nº 02 “PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



COMERCIAL”. Os envelopes nº 02 “PROPOSTA COMERCIAL”, ainda lacrados, ficaram de posse desta Comissão devidamente guardados. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata, digitada e impressa em 02 (duas) laudas somente no anverso. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta devidamente assinada pelos membros da Comissão, RATIFICANDO-SE TODOS OS SEUS TERMOS.

DEMETRIOS CAROL PEDRO

Presidente da CPL

ANDREIA CRISTINA BARBOSA DOS

SANTOS

Secretária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MARCO ANTONIO MOURA

Adjunto

VSM ENGENHARIA LTDA-EPP.

representada na sessão pelo Sr. LUIZ FERNANDO SAPUN.

GRALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

representada na sessão pelo Sr. JOSE LUIS GROLLA.

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP.

representada na sessão pelo Sr. EVANDRO LUIZ MEDEIROS.

ANOTAÇÕES TOMADA 002/2018.

FANOR CONSTRUÇÕES e INCORPORAÇÕES EIRELI - GPP através
de seu REPRESENTANTE SR. EVANDRO LUIZ MEDeiros
vem pedir a DESCLASSIFICAÇÃO das EMPRESAS ABAIXO
por deixar de ATENDER AO EDITAL NO ITEM 7
HABILITAÇÃO:

1ª - ENSE REIS: PARTICIPANTE NOS (03) LOTES:

- PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL
NAO MENCIONA O TIPO DO TRIBUTO, SE É MOBILIÁRIO OU
IMOBILIÁRIO;

- DECLARAÇÃO DO ITEM 7.3.4 ESTA ENDEREÇADA A
TP 006/17

- NO ITEM 7.3.3. SUB-ITEM 7.3.3.1

LOTE 01 - DEIXOU APRESENTAR LETRA (F)

LOTE 02 - " " " (H)

LOTE 03 - " " " (A)

2ª Alessi e Novais - PARTICIPANDO APENAS LOTE 02

LOTE 02 - DEIXOU APRESENTAR LETRA (H).

3ª GOLD MONTAGENS - PARTICIPANTE NOS (03) LOTES

ANOTAÇÕES TOMADA 002/2018.

- LOTE 01 - DEIXOU APRESENTAR LETRA (F)
- LOTE 02 - " " TODOS ITENS
- LOTE 03 - " " DIVISÓRIAS (CIRIS (B))

O ATESTADO APRESENTADO NA CDT RPT 00426 ESTÁ AUTENTICADO E O ATESTADO ONDE CONTEMPLA OS ITENS DO LOTE 02 ESTÁ SEM AUTENTICAÇÃO

4º BRG. CONSTRUTORA - PARTICIPANTE NOS (LOTES 01 e 03)

O ATESTADO DA EMPRESA CONTEMPLA TODOS OS ITENS, SO QUE O ENGEº DETENTOR DO ATESTADO NÃO FAZ PARTE QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E TAMBÉM NÃO ESTÁ REGISTRADO NO CREA/SP COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

5º VSM ENGENHARIA - PARTICIPANTE NO (LOTE 2) DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM 7.3.3 LETRA (F).

RUB. PACTO / SERRANA, 07/02/18



ANOTAÇÕES TOMADA 002/2018.

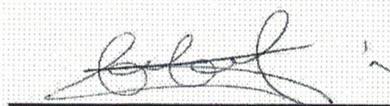
Eu, José Luis Grolla, representante legalmente credenciado pela empresa GRALL Engenharia e Construções Ltda – ME, tendo em vista a análise dos documentos relativos à fase de habilitação, compareço para apresentar as seguintes irregularidades nas documentações das empresas:

- 1) ALESSI & NOVAIS CONSTRUÇÕES LTDA: não atendeu corretamente a exigência do item 7.3.5 do edital, pois apenas declarou possuir, deixando de relacionar indicando as instalações, aparelhamentos e pessoal técnico adequado, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, como exige o edital. Ainda dessa empresa, solicito para que sejam analisados os atestados/acervos apresentados no quesito relativo aos itens de maior relevância técnica e quantidades, conforme exigência do edital.
- 2) GOLD MONTAGEM, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME: os atestados e acervos apresentados pelo eng^o eletricista NASSAU referem-se somente a serviços de instalações elétricas, não podendo ser considerados, e também pelo fato do eng^o eletricista não possuir atribuições perante o CREA para serviços de obras civis. Existe um atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Europa/SP que foi apresentado cópia simples, descumprindo com o item 7.7 do edital. Assim sendo, diante das deficiências acima citadas, solicito que o departamento técnico faça uma análise nos demais atestados/acervos apresentados a fim de constatar se os mesmos contemplam ou não os serviços e as quantidades exigidas como itens de maior relevância técnica exigidas no edital.
- 3) FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP: não encontrei nos atestados/acervos apresentados por essa empresa, a comprovação do item de maior relevância “EXECUÇÃO DE PASSEIO – CALÇADA = 92,70 m²” exigido no lote 2 do edital.
- 4) ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME: não apresentou a declaração exigida no item 7.3.4 do edital, tendo em vista que a declaração está endereçada para a TP 006/17 que é completamente estranha neste processo licitatório (NÃO FAZ PARTE), portanto, não pode ser considerada, pois é ineficaz.



- 5) VSM ENGENHARIA LTDA – EPP: não atendeu corretamente a exigência do item 7.3.5 do edital, pois apenas declarou possuir, deixando de relacionar indicando as instalações, aparelhamentos e pessoal técnico adequado, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, como exige o edital. solicito que o departamento técnico faça uma análise no(s) atestado(s)/acervo(s) apresentado(s) a fim de constatar se os mesmos contemplam ou não os serviços e as quantidades exigidas como itens de maior relevância técnica exigidas no edital. Não apresentou a Declaração de Enquadramento como ME ou EPP, nesse caso apenas não podendo usufruir dos benefícios da LC. nº 123/2006.
- 6) BRUNO GRITTI DE CARVALHO – ME: não apresentou comprovante de recolhimento de Garantia de Participação para o Lote 2 correspondentes a 1% do valor estimado = R\$ 6.295,41, descumprindo com o exigido no item 7.4.2 do edital para esse Lote de nº 2.

Data: 07/02/2018



José Luis Grolla